AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA N° 01/2026

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
AVISO DE COTAÇÃO Nº 01/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede a Rua Anitápolis nº 250, Centro de Alfredo Wagner – SC, através da Secretária da Administração, Planejamento e Gestão informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Contratação de empresa especializada em topografia para a execução de serviço de aerolevantamento topográfico, na Avenida Beira Rio e Praça da Bandeira por meio de drone equipado com sensor LiDAR de alta precisão, com a finalidade de obter dados planialtimétricos detalhados e confiáveis da área a ser levantada. A contratação justifica-se pela necessidade de obtenção de informações topográficas precisas e atualizadas, fundamentais para o planejamento, elaboração de projetos técnicos, execução de obras, regularizações e demais atividades que demandam base cartográfica confiável. O uso de drone equipado com sensor LiDAR possibilita maior precisão e agilidade na coleta dos dados, além de melhor desempenho em áreas com vegetação densa ou de difícil acesso, assegurando eficiência, segurança e qualidade técnica nos resultados obtidos.

Item nº	Descrição do item	Und. de Medida	Quant.
01	Serviço de aerolevantamento topográfico	Serviço	01

A planilha de preços que poderá ser preenchida pelos interessados, encontra-se à diposição no seguinte endereço eletrônico:

https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-01-2026-administracao/

Data e horário limite para apresentação das propostas:
19 de Janeiro de 2026, até às 11:30 min (horário de Brasília – DF)

O prazo de entrega do item é imediata, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação (certidões negativas) serão solicitadas posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Endereço para envio das propostas e documentação:
administracao@alfredowagner.sc.gov.br

_____

Beatriz Silvestri Onofre
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Alfredo Wagner – SC, 15 de janeiro de 2026.